



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024

“JUNTOS SOMOS MAIS”



= Portaria Nº 8098 de 21 de dezembro de 2022 =

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do novo CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, do município de Jeriquara, Estado de São Paulo e dá outras providências”.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º -Dispõe sobre a nomeação dos membros do Novo CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO FUNDEB, permanecendo assim composto:

Representante	Titular	Suplente
CME (Conselho Municipal de Educação)	Ana Karina Sperandini	Sileni do Nascimento e Silva
Conselho Tutelar	Hellen Cristina Rizieri	Ana Paula Ribeiro
Diretores (Escolas Básica Públicas)	Eliete Pereira Marçula Mendonça	Joviana Costa Carvalho Oliveira
DME (Departamento Municipal de Educação)	Patrocínia Antônia da Silva Soares	Renata Branquinho Pinto Silva
ESTUDANTES (Educação Básica Pública)	Adriel dos Santos Lima	Gabriella Branquinho da Silva
PAIS DOS ALUNOS (Escolas Públicas Municipais)	Naiara Severiano dos Santos Cintra Wanice Aparecida de Lima Costa	Vivian Marques de Lima Helzener José da Silva
Poder Executivo Municipal	Franciole Freitas Barbosa	Gustavo Henrique Costa
PROFESSORES (Educação Básica Pública)	Milene Dermínio Marçula Raimundo	Lazaro José Santiago
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO (Escolas Básicas Públicas)	Roseli Ramos	Flavia Dermínio

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho constituído na data de hoje extinguirá em 31/12/2026.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024

“JUNTOS SOMOS MAIS”

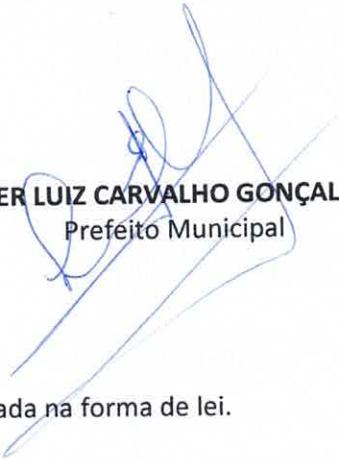


Artigo 2º - Os integrantes que compõe o presente Conselho terão suas funções de “CARATER RELEVANTE” de interesse público e não farão jus a qualquer remuneração.

Artigo 3º -As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município.

Artigo- 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, aos 21 de dezembro de 2022.


EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA, Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.


Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria